



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 28/04/2021

ANO: X Nº: 2700 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

PORTARIA Nº 098/2021 .....	1
PORTARIA Nº 099/2021 .....	2
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019 .....	2
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 .....	3
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2016 .....	3
ANEXO I DA LEI Nº 2.229/2021 .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE.....	5
EDITAL DE AGE - APAE.....	6

## PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **DANIELLI CRISTINE LOURENÇO**, CPF nº 080.915.969-44, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 28/04/2021

ANO: X Nº: 2700 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

**Concede Diárias a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede três diárias ao servidor **Eliazar José Brizolla**, nacionalidade brasileira, CPF nº 510.158.209-30, Secretário de Planejamento, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito nas audiências com Deputados Felipe Franceschini, Fernando Franceschini, Ricardo Arruda, Douglas Fabricio, Hussein Bakri, Luiz Fernando Guerra e Deputado Requião Filho para reivindicação de emendas em benefício do Município, com saída de Céu Azul dia 2 de maio de 2021 e retorno dia 5 de maio de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 63/2019 – Aditivo nº. 6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VIDALIMP Prestadora de Serviços Terceirizados EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência ALTERAÇÃO: Promover a repactuação dos valores dos serviços decorrente de alteração provocada pela Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, Número de Registro no MTE : PR000326/2021, Data de Registro no MTE: 02/02/2021. Restabelecendo o valor de salário da função merendeira, auxílio alimentação, assistência médica familiar, assistência social familiar, e fundo de formação profissional, conforme alterações da convenção. Bem como restabelecer o valor do adicional de insalubridade, tomando por base o salário mínimo nacional de 2021. Restabelecidos os valores nas planilhas de composição custos, conforme planilha constante no Anexo I, perfazendo um aumento de R\$ 673,58 no valor mensal, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 19.276,84 para R\$ 19.950,41.

VIGÊNCIA: 22/09/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 16/04/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUCAS ZANG MACHADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 28/04/2021

ANO: X Nº: 2700 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 73/2020 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CS ENGENHARIA EIRELLI - EPP

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ, 3.502,67 m2, sobre pedras irregulares, incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra

ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com data de término de execução em 30 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 13/08/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 27/04/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROGER ANDRÉ ZIEBERT

## HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2016

### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 6/2016, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Descrição dos Serviços
Itaú Unibanco S.A	60.701.190/0001-04	Credenciamento de Instituição Financeira/bancária

Céu Azul, 28/04/2021

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 28/04/2021

ANO: X Nº: 2700 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO I DA LEI Nº 2.229/2021

### ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2021 - 4,52% (LEI Nº 2.229/2021),

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
6	838,62	41	3.356,14	76	7.160,02
7	866,39	42	3.465,70	77	7.303,21
8	894,57	43	3.578,99	78	7.449,26
9	935,02	44	3.691,04	79	7.598,25
10	977,34	45	3.783,36	80	7.750,24
11	1.022,67	46	3.889,78	81	7.905,24
12	1.070,55	47	3.999,24	82	8.063,34
13	1.121,27	48	4.112,63	83	8.224,62
14	1.170,38	49	4.194,87	84	8.389,11
15	1.222,71	50	4.278,78	85	8.556,89
16	1.277,49	51	4.364,34	86	8.728,01
17	1.334,94	52	4.451,58	87	8.902,59
18	1.396,39	53	4.540,60	88	9.080,61
19	1.460,60	54	4.631,38	89	9.179,58
20	1.521,83	55	4.723,97	90	9.447,51
21	1.587,59	56	4.818,50	91	9.636,63
22	1.655,78	57	4.914,86	92	9.829,19
23	1.727,14	58	5.013,16	93	10.025,75
24	1.802,26	59	5.113,40	94	10.226,28
25	1.880,98	60	5.215,69	95	10.430,79
26	1.955,48	61	5.319,98	96	10.639,40
27	2.033,45	62	5.426,41	97	10.852,18
28	2.114,82	63	5.534,93	98	11.069,23
29	2.199,76	64	5.645,64	99	11.290,64
30	2.289,37	65	5.758,53	100	11.516,44
31	2.381,53	66	5.873,68	101	11.746,80
32	2.467,96	67	5.991,14	102	11.981,70
33	2.557,52	68	6.111,01	103	12.221,33
34	2.650,84	69	6.233,25	104	12.465,79
35	2.747,88	70	6.357,91	105	12.715,08
36	2.848,24	71	6.485,02	106	12.969,40
37	2.953,36	72	6.614,75	107	13.228,77
38	3.048,92	73	6.747,05	108	13.493,36
39	3.147,94	74	6.881,98	109	13.763,35
40	3.250,25	75	7.019,63	110	

Tabela Cargo em comissão

NÍVEL	VALOR
CC1	8.572,52
CC1-A	6.607,53
CC2	4.964,80
CC3	4.413,15
CC4	3.309,88
CC5	2.823,05

Médico 40 Horas (E.S.F.)

NÍVEL	VALOR
102	15.765,58
103	16.080,89
104	16.402,50
105	16.730,55
106	17.065,17
107	17.406,46
108	17.754,58
109	18.109,69

PISO MÍNIMO MUNICIPAL - R\$1.264,92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 28/04/2021

ANO: X Nº: 2700 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
Escola Elemar Adams – na Modalidade de  
Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,  
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –  
Fase I – Formação Inicial  
Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone (045) 3266-1294  
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná [ceuazul@apaep.pr.gov.br](mailto:ceuazul@apaep.pr.gov.br)  
CNPJ 77.293.355/0001-40

Céu Azul, 28 de abril de 2021.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Professor Daniel Muraro nº 1.112, na cidade de Céu Azul, às 20h horas, do dia 28 de Maio de 2021, e em segunda convocação às 20h30, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

JANDIR LUIZ DALPIVA  
Presidente da APAE de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 28/04/2021

ANO: X Nº: 2700 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE AGE - APAE



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**Escola Elemar Adams – na Modalidade de**  
**Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil,**  
**Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos –**  
**Fase I – Formação Inicial**  
Rua Prof. Daniel Muraro, 1112 Caixa Postal: 76 Fone (045) 3266-1294  
CEP 85840-000 Céu Azul Paraná [ceuazul@apaep.org.br](mailto:ceuazul@apaep.org.br)  
CNPJ 77.293.355/0001-40

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jandir Luiz Dalpiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada dia 28 de Maio de 2021, às 19h em primeira convocação e às 19h30, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, Rua professor Daniel Muraro nº 1.112, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)  
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

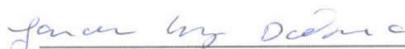
Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Céu Azul, 28 de Abril de 2021.

  
JANDIR LUIZ DALPIVA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)